



À CPL/PROFAZ

Em análise a qualificação técnica solicitada para a proposta apresentada pela empresa SELF TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 21.181.115/0001-08 referente ao LOTE 2 do Edital 002/2017, segue parecer:

12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que o licitante forneceu solução compatível em características, quantidades e prazos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

Análise Técnica documental: a declaração de capacidade técnica, constante às fls. 340 a 341, não apresenta descrição clara e evidente de que a empresa forneceu notebooks no quantitativo e prazos de entrega, e atendimento de suporte dentro das condições explícitas no edital. Desta forma conclui-se que a documentação apresentada **NÃO ATENDE** ao solicitado no edital.

b) Declaração do Licitante, comprometendo-se a prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

Análise Técnica documental: a declaração apresentada pela empresa, constante á fl. 341, **ATENDE** ao solicitado no edital.

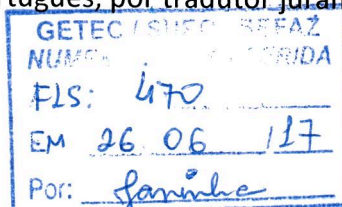
c) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que por ventura surgirem nos equipamentos objeto desta licitação, no prazo determinado contratualmente, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame;

Análise Técnica documental: a declaração apresentada pela empresa, constante á fl. 341, **ATENDE** ao solicitado no edital.

d) Declaração de que o Licitante está apto e autorizado a comercializar, instalar e prestar manutenção nos respectivos equipamentos fornecidos e cotados no projeto.

Análise Técnica documental: a declaração apresentada pela empresa, constante às fls. 467 a 468, **ATENDE** ao solicitado no edital.

§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.



§ 2º É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

O resultado da análise técnica do equipamento ofertado na proposta apresentada pela empresa SELF TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ 21.181.115/0001-08, referente ao LOTE 2 do Edital 002/2017, **ATENDE** aos requisitos solicitados no edital.

Atenciosamente,


Maurício Lucas Lamego
Assessor Especial
Nº Funcional: 2667819
SERAZ-ES/GETEC/SUINT/SUBQ

Vitória, 23 de junho de 2017.